DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO/SETOR REQUISITANTE	**Secretaria Municipal de Cultura e Desporto**

Justificativa para Contratação: Justifica-se a contratação de serviços especializados de coordenação, ensaio e condução técnica da Bateria Integração, por meio de dispensa de licitação, visando à organização, direção rítmica e orientação dos integrantes da bateria, bem inventariado pelo Município de Jaboticatubas, reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial em âmbito municipal, com registro aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Políticas Culturais e vinculado às diretrizes do IEPHA.

A Bateria Integração é elemento essencial para a realização dos blocos e das festividades do Carnaval 2026, que ocorrerão na sede do município, no distrito de São José do Almeida e no distrito de São José da Serra, garantindo a organização, a qualidade técnica das apresentações e a preservação da tradição cultural local.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades culturais, a valorização do bem inventariado e o adequado funcionamento das apresentações carnavalescas, de relevante interesse público.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa (x) Média ( ) Alta

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( ) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB. (EM CASO DE LICITAÇÃO)
(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo serão dispensados para esta contratação, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº. 4.262, de 08 de março de 2023 (EM CASO DE DISPENSA)
( ) Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº _____/

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.
( ) Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

Contratação de serviços de coordenação e condução técnica da Bateria Integração, incluindo ensaios e atuação como Mestre de Bateria nos desfiles e apresentações oficiais do Carnaval 2026, em Jaboticatubas/MG, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R$	TOTAL R$
01	01	SERV	Contratação de serviços de coordenação, direção rítmica e condução técnica da Bateria Integração, compreendendo a organização e condução de ensaios, orientação dos ritmistas, definição de repertório e arranjos, bem como a atuação na liderança e regência como Mestre da bateria durante os desfiles e apresentações oficiais do Carnaval 2026, no município de Jaboticatubas/MG, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 13/02/2026
PREVISÃO DO PERÍODO DO CONTRATO: 17/02/2026

Prestação de serviços

(x)	Não continuado	( )	Continuado

REGIME DE EXECUÇÃO

(X) ( ) ( ) ( )	Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global Empreitada integral Fornecimento e prestação de serviço associado	( ) ( ) ( ) ( )	Contratação por tarefa Contratação integrada Contratação semi-integrada

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(x) Não.
( ) Sim. Critérios objetivos de avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(X) Não.
( ) Sim. A contratada deverá apresentar atestado técnico comprovando que executou serviço compatível como objeto contratado.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Não.
(x) Sim. Especificar:

- Coordenar e liderar os integrantes da Bateria Integração, garantindo a qualidade e organização das apresentações durante o Carnaval de Jaboticatubas, de São José da Serra e São José do Almeida
- Orientar os ritmistas quanto à execução musical, cadência e sincronia dos instrumentos.
- Elaborar arranjos e sequências rítmicas adequadas ao repertório da bateria.
- Zelar pela conservação e bom uso dos instrumentos musicais, assegurando que estejam em condições adequadas para as apresentações.
- Assegurar o cumprimento do cronograma de apresentações definido pela Contratante.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

( ) Não.
(x) Sim. Especificar:

- Disponibilizar os instrumentos musicais necessários para a execução das atividades da Bateria Integração.
- Garantir o espaço adequado para os encontros e atividades da bateria.
- Estabelecer e comunicar previamente o cronograma de apresentações e demais eventos que exigem a participação da Bateria Integração.
- Efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos no Termo de Referencia.
.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, garantindo o cumprimento das responsabilidades assumidas pela contratada.
-

LOCAL DE-/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de início da execução dos serviços é de 03 (três) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de serviço, ao contratado no endereço Alameda João Batista, nº15, Sagrada Família, Jaboticatubas –MG, CEP 35.830-000, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 12h, e de 13h às 17h, telefone (31) 2010-7225

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail cultura@jaboticatubas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos definitvamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02150010.1339200142.123 - FEIRAS, FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS, POPULARES E FESTIVAIS - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

FICHA 387

Recurso Federal?
( ) SIM (x) NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de instruir o processo, informamos que, após consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, não foram identificados fornecedores para o objeto específico desta contratação. Da mesma forma, a pesquisa realizada em portais públicos de outros municípios não encontrou registros de objetos similares ao dessa cotração.

Diante da inexistência de referências suficientes para a adequada formação de preço do objeto pretendido, a Administração procedeu à realização de pesquisa de mercado por e-mail junto a três prestadores de serviços com comprovada experiência na atuação como Mestre de Bateria em eventos carnavalescos, assegurando a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

A escolha dos fornecedores consultados fundamentou-se na atuação reconhecida na área, compatibilidade com o objeto da contratação e disponibilidade para execução dos serviços no período do Carnaval 2026.

Da pesquisa realizada, obteve-se o valor médio estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme demonstrado:

- Orçamento 01 – Lindormar João dos Santos – CNPJ: 12.206.788.0001/76– R$ 5.500,00
- Orçamento 02 – Vidha Gabrielly Diniz Martins – CNPJ: 44.913.228/0001-48 – R$ 6.000,00
- Orçamento 03 – Valdilei Geraldo dos Santos – CNPJ: 30.933.370/0001-42 – R$ 6.500,00

A Contratação será realizada junto ao prestador de serviço Lindomar João dos Santos – CNPJ: 12.206.788.0001/76 por estar localizada no município, apresentar o menor preço, sendo o mais vantajoso para a Administração. A contratação será fundamentada no art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 haja vista que a soma de todas as aquisições de objetos que possuem a mesma natureza não ultrapassará o limite permitido por lei.

RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO(S) ORÇAMENTO(S)

Data: 12/02/2026

Assinado por RAFAEL DO NASCIMENTO BATISTA 105.***.***-**
MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS
12/02/2026 14:44:47

Rafael Nascimento Batista
Agente Administrativo

RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fiscal do contrato:

Assinado por RIVAINE APARECIDA SILVA GABRICH
057.***.***-**
MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS
12/02/2026 14:48:24

Rivaíne Aparecida Silva Gabrcih

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E GESTÃO DO CONTRATO

Data: 12/02/2026

Assinado por ARLETE RITA NOGUEIRA
434.***.***-**
MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS
12/02/2026 14:46:21

Assinatura/Identificação do Responsável
Arlete Rita Nogueira

Secretária Municipal de Cultura e Desporto